



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML  
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA - ATESP/SML

PROC.:  
FL.: 779  
VISTO:



Considerando a solicitação de manifestação e apresentação de documentos enviado para a empresa Licitante na data de 13 de julho de 2023 através de e-mail, com o prazo de 48 horas, para que fosse atendido o parecer desta Assessoria;

**Da análise dos autos:**

1 - Relato que o prazo concedido pela Comissão Permanente de Licitação - CPL OBRAS, que findou na data de 17/07/2023 as 10:00h, NÃO FOI atendido em tempo hábil, para a manifestação e apresentação de documentos comprobatórios dos itens citados na Análise Técnica anterior;

**CONCLUSÃO)** Considerando as respostas as peças técnicas acima citadas, e sobretudo a documentação de ordem técnica quanto ao **item 10.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, e seus subitens, do edital TOMADA DE PREÇO, sob nº 009/2023/SML/PVH - 2ª CHAMADA, a empresa **J. V. FRANÇA FERREIRA LTDA, CNPJ: 47.876.126/0001-98** encontra-se **INAPTA** para HABILITAÇÃO, uma vez que NÃO FOI APRESENTADA a documentação complementar para comprovação das informações de Qualificação Técnica apontada no Quesito 03 da Análise Técnica de Engenharia anterior (fls. 767-770), referente ao Atestado apresentado pela empresa.

Encaminhamos os autos à CPL OBRAS, considerando o despacho expedido nos autos, para o prosseguimento do pleito.

Porto Velho, 17 de julho de 2023.

**LUCAS DE OLIVEIRA LOPES**

Assessor Técnico de Engenharia  
ATESP/SML - Engenharia  
Mat. 1005567

**LUCAS DE MEDEIROS JURASZEK**  
Diretor de Departamento de Engenharia  
DPE/SEMESC  
Mat. 1005572



**DILIGÊNCIA T.P 009/2023 - REF. SEDE CALAMA**

Comissão Permanente de Licitação de Obras <cplobras.sml@gmail.com>  
Para: cpl@novauniao.ro.gov.br

14 de julho de 2023 às 13:46

PROC:  
FL.: 773  
VISTO: 8

Prezados, boa tarde!

Algum posicionamento quanto ao assunto referente a empresa que realizou o serviço de "REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.I.E.T PROFESSOR MARCOS ADRIANO ISSLER, CONVÊNIO N°303/PGE-2022", da TOMADA DE PREÇOS N° 09/CPL/2022?

Att

FELIPE DA SILVA CARVALHO KIELING

Membro da Comissão Permanente de Licitações - CPL/OBRAS

Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO

[texto das mensagens anteriores oculto]



ANÁLISE TÉCNICA DE ENGENHARIA CIRCUNSTANCIADA

Tomada de Preço: N° 009/2023/SML/PVH - 2ª CHAMADA

Processo: 02.00572/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DE CALAMA, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL - SMD. CONVÊNIO CORREIO N° 2/2018.

Órgão: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL - SMD.

PROC.:  
FL.: 778  
VISTO: 9

O processo foi encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL OBRAS, considerando a natureza técnica do objeto requisitado, para análise e manifestação quando aos aspectos técnicos e específicos a matéria, conforme Lei Complementar n° 657 de 2017 onde diz:

Art. 7°. A ATESP será composta por [...] 01 (um) Assessor Técnico de Engenharia, responsável por pareceres e análises de engenharia quanto as composições de preços, memoriais descritivos, cumprimento de normas técnicas, funcionalidades dos projetos arquitetônicos, benefícios e despesas indiretas, aplicabilidade de encargos sociais, dentre outras verificações **necessárias à realização da licitação**; [...].

Certifico que os autos para fins de análise foram encaminhados em 17 de julho de 2023, e considerando o despacho expedido por esta Assessoria na data de 13 de julho de 2023 (fls. 767-770).


Esta análise foi fundamentada exclusivamente nas informações técnicas de habilitação de empresa licitante do objeto, instrumento desta licitação, presentes nos autos, e que o supracitado processo não teve a pré-análise técnica realizada por esta Assessoria.

Dessa forma, a análise por hora realizada se fundamenta na observância dos critérios estabelecidos em Edital de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, sob n° 009/2023/SML/PVH - 2ª CHAMADA, constantes no item 10.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. da habilitação da empresa: **J. V. FRANÇA FERREIRA LTDA, CNPJ: 47.876.126/0001-98** para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DE CALAMA.

Considerando Análise Técnica de Engenharia anterior (fls. 767-770), da seguinte conclusão:

*"(...) a empresa **J. V. FRANÇA FERREIRA LTDA, CNPJ: 47.876.126/0001-98** encontra-se **EM ANÁLISE** restando apresentação de documentos complementares para comprovação das informações de Qualificação Técnica apontada no Quesito 03, sob pena de **INABILITAÇÃO** por não atendimento a comprovação de aptidão da empresa."*

**TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2023**

PROC.:  
FL.: 772  
VISTO: 

PROCESSO N° 02.00572/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DE CALAMA, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL - SMD. CONVÊNIO CORREIO N°2/2018.

**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data foi entrado em contato telefônico nos números (69) 3466-1220 e (69) 3466-1122, as 11h11min, 11h13min, 12h15min, com a **CPL da Prefeitura Municipal de Nova União - RO:** referente a empresa que realizou o serviço de "REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.I.E.T PROFESSOR MARCOS ADRIANO ISSLER, CONVÊNIO N° 303/PGE-2022", da TOMADA DE PREÇOS N° 09/CPL/2022.

**Assim sendo, através contato telefônico não obtivemos êxito devido aos dois números não estarem disponíveis.**

Porto Velho, 13 de julho de 2023.

  
**Felipe da Silva Carvalho Kieling**  
Mat. 1004551



**DILIGÊNCIA T.P 009/2023 - REF. SEDE CALAMA**

Comissão Permanente de Licitação de Obras <cplobras.sml@gmail.com>  
Para: cpl@novauniao.ro.gov.br

13 de julho de 2023 às 14:35

PROC.:  
FL: 772  
CUSTO: ①

Prezados, boa tarde!

Tentamos entrar em contato com a CPL/Nova União através do contato telefônico nos números (69) 3466-1220 e (69) 3466-1122, porém não obtivemos sucesso. Dessa forma solicitamos algum contato da comissão para tratar do assunto referente a empresa que realizou o serviço de "REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.I.E.T PROFESSOR MARCOS ADRIANO ISSLER, CONVÊNIO N° 303/PGE-2022", da TOMADA DE PREÇOS N° 09/CPL/2022, afim de elucidarmos informações apresentadas num dos nossos certames.

Certo de vossa atenção.

Att

FELIPE DA SILVA CARVALHO KIELING

Membro da Comissão Permanente de Licitações - CPL/OBRAS

Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO

contato: (69) 98128-5004

e-mail: cplobras.sml@gmail.com



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO**

**Secretaria Municipal de Administração**

Histórico de Movimentação por Documento

**CANCELADO**

Emissão: 13/07/2023 09:21:52

LUCAS DE OLIVEIRA LOPES

Tipo de Docto...:

Nº do Documento: 01-02.00572-000/2022

Interessado.....:

Assunto.....:

Origem.....: ASTEP/SML

Destino.....: CPLO/SML

PROC.: 269  
FL.:  
VISTO: 8

*Lucas de Oliveira Lopes*

LUCAS DE OLIVEIRA LOPES

Assessor Técnico de Engenharia

ATESP/SML - Engenharia

Mat. 1005567

*[Signature]*

LUCAS DE MEDEIROS JURASZEK

Diretor de Departamento de Engenharia

DEP/SEMESC

Mat. 1005572

**DILIGENCIA DA TP 009/2023 - REFORMA SEDE ADM. CALAMA - 2ª Chamada**

2 mensagens

Comissão: **Permanente de Licitação de Obras** <cplobras.sml@gmail.com>  
Para: jvfferreiraltda@gmail.com

13 de julho de 2023 às 10:02

PROC.:  
FL.: 770  
VISTO: 

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023/SML/PVH - 2ª chamada

PROCESSO: 02.00572/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DE CALAMA, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL – SMD. CONVÊNIO CORREIO Nº2/2018.

Prezados, bom dia

A comissão de licitação nos termos do Item 13.15[1] do Instrumento convocatório c/c com o Art. 43, §3º da 8.666/93[2], em diligência vem requerer esclarecimentos quanto aos documentos apresentados para o atendimento ao item 10.5.3 (atestado de capacidade técnica), nos termos trazido pela Assessoria Técnica de Engenharia que transcrevemos:

J. V. FRANÇA FERREIRA LTDA, CNPJ: 47.876.126/0001-98, apresentou atestado de capacidade técnica (fls. 714-723, apenso III) emitido pela empresa LUKS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 09.373.909/0001-60 para a empresa J. V. FRANÇA FERREIRA LTDA comprovando a aptidão da empresa no desempenho de atividade pertinente e compatível com o Objeto deste edital, apresentando quantitativo de 420,61 m² do Item a) (30% = 20,25m²), e o quantitativo de 408,92 m² do Item b) (20% = 15,77m²). Contudo, verifica-se que o atestado apresentado se trata de serviços comprovados por pessoa jurídica de direito Privado, onde é descrito a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.I.E.F PROFESSOR MARCOS ADRIANO ISSLER CONVÊNIO Nº 303/PGE-2022, no Município de Nova União/RO, no período de execução de 11/04/2023 a 20/05/2023, com valor de Contrato de R\$ 183.536,32, supostamente por meio de Subcontratação. Em diligência realizada por meio de pesquisa no site da Prefeitura de Nova União/RO, constatou-se que o Processo Administrativo Nº. 733-1/SEMECET/2022, da Licitação na modalidade de Tomada de Preços 09/CPL/2022, com valor total estimado de R\$ 597.819,07, foi adjudicado ao licitante vencedor, a empresa JVF CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA (LUKS CONSTRUTORA), CNPJ Nº 09.373.909/0001-60. Verificou-se inclusive, no Item 11.10 Da Subcontratação no Edital, os seguintes subitens:

11.10.1 Os serviços referentes à subcontratação serão feitos de acordo com os itens abaixo. Não poderá ocorrer a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto, salvo para execução de serviços especializados, mediante anuência prévia e formal da FISCALIZAÇÃO da Assessoria de Engenharia e Arquitetura, e desde que não ultrapasse o limite de 40% do valor global do contrato, conforme prevê o art. 72 da Lei n.º 8.666/93.

11.10.2 Para realizar a subcontratação o CONTRATADO deve:

11.10.3 Apresentar à fiscalização o instrumento utilizado para formalização da subcontratação autorizada; (...)"

Dito isso, SUGIRO a comissão que solicite da empresa documentação complementar comprobatória no intuito de dar veracidade ao atestado apresentado, bem como dos quantitativos de serviços realizados, uma vez que as informações contidas no processo não são suficientes para esta assessoria concluir a análise."

Considerando que todos os documentos deveriam estar em poder da licitação, assiná-lo prazo de até o dia **17 de julho de 2023 (segunda-feira) às 10h00min** para atendimento, oportunidade que deverá atender todas as questões trazidas pelo corpo técnico, trazendo os documentos pertinentes ou ainda apresentando as devidas justificativas.

Atenciosamente,

Básar Augusto Wanderley Oliveira  
Presidente da CPL-OBRA

[1] Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

§ 3º. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

[2] 13.15. É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinada a esclarecer ou apresentar instrução do processo.

[3] 10.5.3. Comprovação de aptidão da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da obra, com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo da parcela de maior relevância de, pelo menos, um dos serviços indicados nas alíneas "a" ou "b" listados abaixo, do objeto licitado através de Atestado (s) ou certidão (s) de Execução de obra(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha compatibilidade com a parcela de maior relevância técnica do objeto deste projeto básico, especificadamente nas características mínimas seguintes:

Comissão **Permanente de Licitação de Obras** <cplobras.sml@gmail.com>  
Para: "bakusconstrucoes@gmail.com" <bakusconstrucoes@gmail.com>

13 de julho de 2023 às 10:45

[...] ver mensagens anteriores oculto



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO**

**Secretaria Municipal de Administração**

Histórico de Movimentação por Documento

**CANCELADO**

Emissão: 13/07/2023 09:21:52

LUCAS DE OLIVEIRA LOPES

Tipo de Docto...:

Nº do Documento:01-02.00572-000/2022

Interessado.....:

Assunto.....:

Origem.....:ASTEP/SML

Destino.....:CPLO/SML

PROC.  
FL.: 267  
VISTO

ao licitante vencedor, a empresa JVF CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA (LUKS CONSTRUTORA), CNPJ Nº 09.373.909/0001-60. Verificou-se inclusive, no Item 11.10 Da Subcontratação no Edital, os seguintes subitens:

"11.10.1 Os serviços referentes à subcontratação serão feitos de acordo com os itens abaixo. Não poderá ocorrer a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto, salvo para execução de serviços especializados, mediante anuência prévia e formal da FISCALIZAÇÃO da Assessoria de Engenharia e Arquitetura, e desde que não ultrapasse o limite de 40% do valor global do contrato, conforme prevê o art. 72 da Lei n.º 8.666/93.

11.10.2 Para realizar a subcontratação o CONTRATADO deve:

11.10.3 Apresentar à fiscalização o instrumento utilizado para formalização da subcontratação autorizada; (...)"

Dito isso, SUGIRO a comissão que solicite da empresa documentação complementar comprobatória no intuito de dar veracidade ao atestado apresentado, bem como dos quantitativos de serviços realizados, uma vez que as informações contidas no processo não são suficientes para esta assessoria concluir a análise.

Quesito 4) Nos termos do Item 10.5.6, a comprovação da licitante em atender ao requisito de possuir em seu Quadro de Pessoal ou corpo diretivo (ou declaração de disponibilidade com anuência 10.5.10), profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Certidão de Acervo Técnico - CAT, registrado no CREA ou CAU, por execução de obra ou serviços de características semelhantes ao do objeto licitado, sendo INCLUSAS a empresa:

- J. V. FRANÇA FERREIRA LTDA, CNPJ: 47.876.126/0001-98, apresentou Certidão de Acervo Técnico CAU/AC Nº834608/2023 (fl. 712-713, apenso III) do Arquiteto e Urbanista FABIO MAGALHAES FONTENELE, CAU 00A1088653, pertinente e compatível com a execução de obra ou serviços de características semelhantes ao do objeto licitado. Apresentou Anuência do Profissional (fl. 743), e o mesmo faz parte do quadro de Responsáveis Técnicos da empresa, de acordo com Certidão de Quitação de Pessoa Jurídica (fls. 709-710, apenso III).

Quesito 5) Nos termos do Item 10.5.11, declaração expressa sob as penas da Lei, de que disponibilizará todos os equipamentos necessários para a realização dos serviços objeto desta Tomada de Preço. Sendo INCLUSAS as empresas:

- J. V. FRANÇA FERREIRA LTDA, CNPJ: 47.876.126/0001-98, apresentou Declaração (fl. 744, apenso III).





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

**Secretaria Municipal de Administração**

Histórico de Movimentação por Documento

Folha 00769

**CANCELADO**

Emissão: 13/07/2023 10:24:59

LUCAS DE OLIVEIRA LOPES

Tipo de Docto...:

Nº do Documento:01-02.00572-000/2022.

Interessado.....:

Assunto.....:

Origem.....:ASTEP/SML

Destino.....:CPLO/SML

PROC.:  
FL.: 768  
VISTO: ①

Quesito 6) Nos termos do Item 10.5.12, a relação explícita da equipe técnica mínima, composta de, no mínimo: a) 01 (um) Engenheiro Civil ou 01 (um) Arquiteto com o cargo comprovado na carteira profissional ou outro meio idôneo que deverá ser o profissional solicitado nos itens 10.5.1, 10.5.2, 10.5.4 e 10.5.8. Sendo INCLUSAS as empresas:  
- J. V. FRANÇA FERREIRA LTDA, CNPJ: 47.876.126/0001-98, apresentou relação de equipe técnica mínima (fl. 744, apenso III).

Quesito 7) Nos termos do Item 10.5.13, Declaração fornecida pela licitante indicando explicitamente pelo menos um responsável técnico para acompanhar a execução dos serviços. Sendo INCLUSAS as empresas:  
- J. V. FRANÇA FERREIRA LTDA, CNPJ: 47.876.126/0001-98, apresentou Declaração de Indicação (fl. 745, apenso III).

Quesito 8) Nos termos do Item 10.5.14 e 10.5.15, a Declaração de visita ou declínio da visita fornecida pela licitante, sendo INCLUSAS as empresas:  
- J. V. FRANÇA FERREIRA LTDA, CNPJ: 47.876.126/0001-98, apresentou Declaração de Não Visita Técnica (fl. 746, apenso III).

Quesito 9) Com relação as eventuais informações complementares que se fazem necessárias uma vez o cumprimento das exigências previstas em edital, face aos serviços técnicos de engenharia a serem executados, a anuência quanto aos controles dos serviços previstos tanto tecnológicos quanto geométricos com o objetivo de atingir a qualidade plena de todas as etapas previstas à conclusão do objeto. Eventuais substituições de profissionais do quadro técnico constituinte da empresa vencedora do certame no decorrer do cronograma físico é de inteira responsabilidade da mesma, uma vez sendo deferidas as documentações previstas nos autos.

Quesito 10) Considerando as respostas aos Quesitos de 01 a 08, e sobretudo a documentação de ordem técnica quanto ao item 10.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, e seus subitens, do edital TOMADA DE PREÇO, sob nº 009/2023/SML/PVH - 2ª CHAMADA, a empresa J. V. FRANÇA FERREIRA LTDA, CNPJ: 47.876.126/0001-98 encontra-se EM ANÁLISE restando apresentação de documentos complementares para comprovação das informações de Qualificação Técnica apontada no Quesito 03, sob pena de INABILITAÇÃO por não atendimento a comprovação de aptidão da empresa.

Encaminhamos os autos à CPL OBRAS, considerando o despacho expedido nos autos apenso III, fl. 765, para o prosseguimento do pleito.

Porto Velho, 13 de julho de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Secretaria Municipal de Administração

Histórico de Movimentação por Documento

Emissão: 13/07/2023 09:21:52

LUCAS DE OLIVEIRA LOPES

**CANCELADO**

Tipo de Docto...:

Nº do Documento: 01-02.00572-000/2022

Interessado.....:

Assunto.....:

Origem.....: ASTEP/SML

Destino.....: CPLO/SML

PROC.:  
FL.: 766  
VISTO:

709-710, apenso III).

Quesito 2) Nos termos do Item 10.5.1.1 do edital, Certidão dos Registro do(s) Responsável(is) Técnico(s), emitidos pelo CREA ou CAU, sendo INCLUSAS a empresa:

- J. V. FRANÇA FERREIRA LTDA, CNPJ: 47.876.126/0001-98, apresentou Certidão N°838403/2023 do CAU/AC com validade até 31/07/23, Arquiteto e Urbanista FABIO MAGALHAES FONTENELE (fl. 711, apenso III).

Quesito 3) Nos termos do Item 10.5.2 do edital, a Comprovação de aptidão da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da obra, com % (percentual) mínimo do quantitativo dos serviços de maior relevância do objeto licitado através de atestado (s) ou certidão (es) de execução de obra (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenham compatibilidade com os serviços de maior relevância técnica do objeto deste edital, especificamente nas características mínimas seguintes:

a) 30% da parcela de maior relevância técnica: FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF\_05/2017\_PS (UND: M2, QTD: 20,25);

b) 20% da parcela de maior relevância técnica: REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF\_06/2014 (UND: M2, QTD: 15,77)..

Sendo assim INCLUSA a empresa:

- J. V. FRANÇA FERREIRA LTDA, CNPJ: 47.876.126/0001-98, apresentou atestado de capacidade técnica (fls. 714-723, apenso III) emitido pela empresa LUKS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ N° 09.373.909/0001-60 para a empresa J. V. FRANÇA FERREIRA LTDA comprovando a aptidão da empresa no desempenho de atividade pertinente e compatível com o Objeto deste edital, apresentando quantitativo de 420,61 m<sup>2</sup> do Item a) (30% = 20,25m<sup>2</sup>), e o quantitativo de 408,92 m<sup>2</sup> do Item b) (20% = 15,77m<sup>2</sup>). Contudo, verifica-se que o atestado apresentado se trata de serviços comprovados por pessoa jurídica de direito Privado, onde é descrito a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.I.E.F PROFESSOR MARCOS ADRIANO ISSLER CONVÊNIO N° 303/PGE-2022, no Município de Nova União/RO, no período de execução de 11/04/2023 a 20/05/2023, com valor de Contrato de R\$ 183.586,32, supostamente por meio de Subcontratação. Em diligência realizada por meio de pesquisa no site da Prefeitura de Nova União/RO, constatou-se que o Processo Administrativo N°. 733-1/SEMECET/2022, da Licitação na modalidade de Tomada de Preços 09/CPL/2022, com valor total estimado de R\$ 597.819,07, foi adjudicado



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

**Secretaria Municipal de Administração**

Histórico de Movimentação por Documento

**CANCELADO**  
Folha 0076

Emissão: 13/07/2023 09:21:52  
LUCAS DE OLIVEIRA LOPES

Tipo de Docto...:

Nº do Documento: 01-02.00572-000/2022

Interessado....:

Assunto.....:

Origem.....: ASTEP/SML

Destino.....: CPLO/SML

PROC: 765  
FL.: 8  
VISTO: 8

**ANÁLISE TÉCNICA DE ENGENHARIA CIRCUNSTANCIADA**

Tomada de Preço: N°009/2023/SML/PVH - 2ª CHAMADA

Processo: 02.00572/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DE CALAMA, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL - SMD. CONVÊNIO CORREIO N° 2/2018.

Órgão: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL - SMD.

O processo foi encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL OBRAS, considerando a natureza técnica do objeto requisitado, para análise e manifestação quando aos aspectos técnicos e específicos à matéria, conforme Lei Complementar n° 657 de 2017 onde diz:

Art. 7º. A ATESP será composta por [...] 01 (um) Assessor Técnico de Engenharia, responsável por pareceres e análises de engenharia quanto as composições de preços, memoriais descritivos, cumprimento de normas técnicas, funcionalidades dos projetos arquitetônicos, benefícios e despesas indiretas, aplicabilidade de encargos sociais, dentre outras verificações necessárias à realização da licitação; [...].

Certifico que os autos para fins de análise foram encaminhados em 12 de julho de 2023, e considerando o despacho expedido fl. 765, apenso III.

Esta análise foi fundamentada exclusivamente nas informações técnicas de habilitação de empresa licitante do objeto, instrumento desta licitação, presentes nos autos, e que o supracitado processo não teve a pré-análise técnica realizada por esta Assessoria.

Dessa forma, a análise por hora realizada se fundamenta na observância dos critérios estabelecidos em Edital de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, sob n° 009/2023/SML/PVH - 2ª CHAMADA, constantes no item 10.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. da habilitação da empresa: J. V. FRANÇA FERREIRA LTDA, CNPJ: 47.876.126/0001-98 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DE CALAMA.

Da análise dos questionamentos previstos nos quesitos de 01 a 08:

Quesito 1) Nos termos do Item 10.5.1 do Edital, prevista a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da licitante junto ao CREA ou CAU, sendo INCLUSAS a empresa:

- J. V. FRANÇA FERREIRA LTDA, CNPJ: 47.876.126/0001-98, apresentou Certidão N° 815389/2023 do CAU/AC com validade até 27/09/2023 (fls.